



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
010/2026
RELATIVO AO PROCESSO Nº 069/2026**

Ao 11(onze) do mês de setembro de 2026, às 14 horas, reuniu-se o Agente de Contratação e a equipe de apoio realizaram a análise da documentação constante nos autos, com a finalidade de verificar a presença dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 para a formalização da contratação da empresa RS Produções Artísticas Ltda., na qualidade de representante exclusiva do cantor Rodrigo Silva, para realização de apresentação musical durante a Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Três Dias, município de Olhos d'Água/MG, a ser realizada no dia 10/10/2026, com horário estimado de início às 23h00 e duração aproximada de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

Após a análise dos documentos integrantes do processo administrativo, verificou-se a presença dos requisitos necessários à contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza singular do objeto, a inviabilidade de competição decorrente das características próprias da apresentação artística pretendida e a contratação por intermédio de representante exclusivo devidamente comprovado nos autos.

Constatou-se, ainda, que a empresa contratada apresentou documentação apta a demonstrar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como os elementos necessários à comprovação da representação exclusiva do artista, possibilitando a adequada instrução processual e o atendimento aos princípios da legalidade, transparência, eficiência, economicidade e interesse público que regem as contratações realizadas pela Administração Pública.

1 – JUSTIFICATIVA

A presente contratação direta encontra amparo no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação nos casos em que há inviabilidade de competição, como ocorre na contratação de artistas consagrados pela opinião pública, determinando que:

"É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

1.1 – Reconhecimento Artístico e Consagração Pública

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

A contratação do cantor **Rodrigo Silva** fundamenta-se, entre outros aspectos, no reconhecimento artístico alcançado ao longo de sua trajetória profissional e na consagração perante a opinião pública, requisitos previstos no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 para a contratação direta de profissional do setor artístico por inexigibilidade de licitação.

O artista possui identidade musical própria, trajetória consolidada no segmento em que atua e reconhecimento junto ao público, características que demonstram sua relevância artística e sua capacidade de atrair e envolver diferentes públicos em apresentações realizadas em eventos culturais, religiosos e festivos. Sua atuação profissional, aliada à experiência adquirida ao longo de sua carreira, evidencia a consolidação de seu nome no cenário musical regional.

A consagração pública do artista decorre da aceitação de seu trabalho, da repercussão de suas apresentações e da identificação do público com seu repertório e estilo musical. Tais elementos podem ser demonstrados por meio de materiais de divulgação, registros de apresentações, publicações em redes sociais, plataformas digitais, contratos anteriores, notas fiscais, fotografias, vídeos e demais documentos aptos a comprovar sua atuação artística e o reconhecimento obtido perante a comunidade.

Ressalta-se que a consagração exigida pela legislação não pressupõe necessariamente reconhecimento em âmbito nacional, sendo suficiente a comprovação de notoriedade compatível com a dimensão e a finalidade do evento a ser realizado. No presente caso, a escolha do cantor Rodrigo Silva mostra-se adequada à proposta da Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Três Dias, município de Olhos d'Água/MG, considerando o caráter cultural, religioso e comunitário da festividade e a necessidade de oferecer à população uma atração artística de qualidade e reconhecida aceitação popular.

A contratação de uma atração artística envolve elementos que ultrapassam a simples comparação objetiva de preços, pois considera aspectos subjetivos relacionados à personalidade artística, estilo musical, experiência profissional, notoriedade, capacidade de mobilização do público e adequação ao perfil do evento. Dessa forma, a escolha do artista decorre de sua singularidade e da compatibilidade de sua apresentação com os objetivos pretendidos pela Administração Municipal.

Diante disso, verifica-se que o cantor Rodrigo Silva atende ao requisito de consagração pela opinião pública, estando sua contratação devidamente fundamentada na natureza singular do serviço artístico e na inviabilidade de competição, conforme previsto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2 – Adequação ao Evento e Interesse Público

Assinado
Três Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

A contratação do cantor Rodrigo Silva mostra-se adequada à finalidade pública pretendida pela Administração Municipal, considerando a relevância cultural, religiosa e social da Festa de Nossa Senhora Aparecida, realizada no Distrito de Três Dias, município de Olhos d'Água/MG, evento tradicional que integra o calendário de manifestações comunitárias e representa importante momento de celebração, convivência e integração da população local.

A escolha da atração artística foi realizada levando-se em consideração a compatibilidade entre o perfil do artista e as características da festividade, especialmente quanto ao estilo musical, à aceitação popular, à capacidade de interação com o público e à adequação do repertório ao ambiente de celebração promovido pelo evento. Dessa forma, a contratação busca proporcionar uma apresentação de qualidade, capaz de atender às expectativas da comunidade e contribuir para o fortalecimento da programação oficial da festividade.

A realização de eventos culturais e religiosos promovidos pelo Poder Público possui relevante função social, uma vez que proporciona espaços de convivência, lazer e valorização das tradições locais, fortalecendo os vínculos comunitários e preservando manifestações culturais que fazem parte da identidade do município. Nesse contexto, a contratação de uma atração artística reconhecida pelo público contribui para ampliar a participação popular e incentivar o envolvimento da comunidade na celebração.

Além do aspecto cultural e social, a realização da apresentação artística também apresenta reflexos positivos no desenvolvimento econômico local, considerando o potencial de movimentação de setores como comércio, alimentação, transporte, prestação de serviços e demais atividades relacionadas ao fluxo de visitantes durante a festividade.

Ressalta-se que a escolha do cantor Rodrigo Silva não decorre exclusivamente de critérios econômicos, mas da análise de elementos próprios da atividade artística, tais como notoriedade, identidade musical, trajetória profissional, reconhecimento público e capacidade de proporcionar uma apresentação compatível com os objetivos institucionais da Administração Municipal.

Assim, a contratação atende ao interesse público ao possibilitar a realização de uma programação cultural qualificada, promovendo lazer, integração comunitária, valorização das tradições locais e fortalecimento da identidade cultural do município. A medida encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, planejamento, razoabilidade e finalidade pública, demonstrando a adequação da atração escolhida para compor a Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Três Dias, município de Olhos d'Água/MG.

1.3 – Exclusividade na Contratação

A presente contratação será realizada por meio da empresa RS Produções Artísticas Ltda., na qualidade de representante exclusiva do cantor Rodrigo Silva,

Três Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

condição que constitui requisito essencial para a formalização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A exclusividade de representação deverá ser devidamente comprovada mediante documentação idônea apresentada pela empresa contratada, demonstrando que possui poderes exclusivos para negociar, contratar e representar o artista para a realização da apresentação musical objeto deste processo administrativo.

A comprovação da exclusividade é elemento indispensável para caracterizar a inviabilidade de competição, uma vez que a Administração Municipal não busca a contratação de qualquer apresentação artística similar disponível no mercado, mas sim a contratação de um artista específico, cuja escolha decorre de sua identidade artística, notoriedade, reconhecimento perante o público e compatibilidade com a proposta cultural da Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Três Dias, município de Olhos d'Água/MG.

Nesse contexto, a contratação por intermédio de representante exclusivo demonstra-se juridicamente adequada, pois somente a empresa detentora da representação do artista possui legitimidade para formalizar as condições comerciais e operacionais necessárias à realização da apresentação, impossibilitando a disputa entre potenciais fornecedores para o mesmo objeto.

Ressalta-se que a exclusividade não se confunde com mera autorização eventual ou simples intermediação comercial, devendo representar vínculo formal capaz de demonstrar a legitimidade da empresa contratada para atuar em nome do artista. Tal comprovação garante maior segurança jurídica ao procedimento e assegura que a contratação seja realizada com o verdadeiro representante da atração artística.

Dessa forma, considerando a documentação apresentada nos autos, a representação exclusiva exercida pela empresa RS Produções Artísticas Ltda. e a natureza singular da apresentação artística pretendida, resta caracterizada a inviabilidade de competição, justificando-se a contratação direta por inexigibilidade de licitação, em conformidade com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2 – RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

A escolha da empresa RS Produções Artísticas Ltda. para a prestação dos serviços objeto da presente contratação decorre da sua condição de representante exclusiva do cantor Rodrigo Silva, artista selecionado pela Administração Municipal para compor a programação oficial da Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Três Dias, município de Olhos d'Água/MG.

Três Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE

OLHOS D'ÁGUA

Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.

CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00

Tel.: (38) 3225-0086

E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

A contratação do referido prestador não decorre de mera preferência administrativa ou de escolha baseada exclusivamente em critérios econômicos, mas sim da análise de elementos técnicos, culturais e administrativos que demonstram a adequação da atração artística aos objetivos pretendidos pela Administração Pública. A escolha do artista considera sua trajetória profissional, identidade musical própria, reconhecimento perante o público, experiência em apresentações realizadas em eventos similares e compatibilidade de seu repertório com o perfil da festividade.

A natureza dos serviços artísticos possui características singulares e personalíssimas, uma vez que a apresentação de cada artista envolve atributos próprios, tais como estilo musical, interpretação, presença de palco, capacidade de interação com o público e reconhecimento construído ao longo de sua carreira. Dessa forma, não se mostra possível estabelecer uma competição objetiva entre diferentes prestadores, pois a contratação pretendida está vinculada à escolha de uma atração artística específica, previamente definida em razão de suas características próprias.

A empresa RS Produções Artísticas Ltda. foi escolhida por ser a detentora da representação exclusiva do cantor Rodrigo Silva, possuindo legitimidade para negociar e formalizar a contratação da apresentação artística, conforme documentação comprobatória apresentada nos autos do processo administrativo. Tal circunstância atende ao requisito previsto no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a contratação direta de profissional do setor artístico por intermédio de empresário exclusivo.

Além da comprovação da exclusividade, foram analisados os documentos apresentados pela empresa, incluindo proposta comercial, documentação de habilitação e elementos comprobatórios da compatibilidade dos valores ofertados com aqueles praticados em contratações semelhantes, demonstrando a adequação econômica da contratação e a observância aos princípios da razoabilidade, economicidade e eficiência.

A escolha do prestador também está relacionada à necessidade de garantir a adequada realização da Festa de Nossa Senhora Aparecida, evento de relevante importância cultural, religiosa e comunitária para a população local. A contratação de uma atração artística reconhecida e compatível com o perfil da festividade contribui para o fortalecimento das tradições locais, promoção do lazer, integração comunitária e valorização das manifestações culturais do município.

Dessa forma, considerando a singularidade da apresentação artística, a consagração pública do artista, a exclusividade de representação exercida pela empresa RS Produções Artísticas Ltda., a compatibilidade dos valores apresentados e a adequação da atração aos objetivos do evento, resta devidamente justificada a escolha do prestador de serviços, estando a

M. Santos
Ilhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o interesse público envolvido.

3 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação apresentada pela empresa RS Produções Artísticas Ltda., representante exclusiva do cantor Rodrigo Silva, foi submetida à análise pela equipe responsável pela instrução do processo administrativo, com a finalidade de verificar o atendimento aos requisitos legais, técnicos e administrativos necessários à formalização da contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Inicialmente, procedeu-se à verificação da documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, com o objetivo de confirmar sua existência regular, capacidade para assumir obrigações contratuais perante a Administração Pública e legitimidade para atuar na representação da atração artística objeto da contratação. Constatou-se a apresentação dos documentos constitutivos e demais registros necessários à comprovação da regularidade da pessoa jurídica contratada.

No que se refere à habilitação fiscal, social e trabalhista, foram analisados os documentos destinados à comprovação da regularidade perante os órgãos competentes, incluindo certidões negativas e demais documentos exigidos pela legislação aplicável, verificando-se o atendimento das condições necessárias para a contratação com o Poder Público.

Quanto à representação artística, foi analisada a documentação apresentada com a finalidade de comprovar que a empresa RS Produções Artísticas Ltda. detém a exclusividade para representar e contratar a apresentação do cantor Rodrigo Silva, requisito indispensável para caracterização da hipótese de inexigibilidade prevista no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A documentação apresentada demonstra a legitimidade da empresa para intermediar a contratação do artista junto à Administração Municipal.

Também foram analisados os documentos relacionados à comprovação da consagração artística e do reconhecimento público do cantor Rodrigo Silva, considerando materiais de divulgação, registros de apresentações, informações profissionais e demais elementos capazes de demonstrar sua atuação no segmento musical e sua compatibilidade com a programação da Festa de Nossa Senhora Aparecida, no Distrito de Três Dias, município de Olhos d'Água/MG.

Em relação ao aspecto econômico, foram avaliados a proposta comercial apresentada e os documentos utilizados como referência para análise da compatibilidade dos preços praticados, incluindo contratos, notas fiscais e demais elementos comprobatórios de contratações semelhantes, com o objetivo de verificar a razoabilidade do valor proposto e o atendimento aos princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

Três Dias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
OLHOS D'ÁGUA
Trabalhando com amor. Construindo com fé.

Praça Dona Quita, 90, Centro, Olhos D'Água – MG.
CEP 39.398-000 - CNPJ 01.612.547/0001-00
Tel.: (38) 3225-0086
E-mail: prefeituraolhosdagua@gmail.com

Após a análise do conjunto documental, verificou-se que os documentos apresentados são suficientes para demonstrar a regularidade da empresa contratada, a exclusividade da representação artística, a adequação da contratação ao enquadramento legal de inexigibilidade de licitação e a compatibilidade do valor proposto com as condições de mercado.

Dessa forma, conclui-se pela regularidade da documentação apresentada pela empresa RS Produções Artísticas Ltda., estando presentes os elementos necessários para o prosseguimento do processo administrativo de contratação direta do cantor Rodrigo Silva, em conformidade com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com os princípios que regem a Administração Pública.

Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Agente de Contratação e pela equipe de apoio.

Olhos D'Água/MG, 11 de setembro de 2026.

Josilaine Gomes Santos Cardoso

Agente de Contratação

Camila Cristina de Oliveira

Membro

Marluce Dias

Membro